DECRETO Nº. 16.365/24

Regulamenta a participação e adesão do Município de Divinópolis nas atas de registro de preços gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, conforme art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação e/ou adesão do Município de Divinópolis em atas de registro de preços gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º A participação ou adesão do Município a ARPE poderá ser adotada quando a Administração julgar pertinente, observados os princípios da economicidade e do interesse público, dentre outros.

Parágrafo único: A adesão a ARPE não dispensa a prévia pesquisa de preço, com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado, capaz de demonstrar a vantagem para a Administração.

Art. 3º Para participação e/ou adesão a ARPE, visando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e elenco estadual complementar, a Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - realizar planejamento anual no SIGAF, para levantamento de demandas acerca de medicamentos de que necessitarem, com regular registro de intenção de participar do registro, para embasar a elaboração da ARPE, conforme prazo a ser divulgado pela SES/MG;

II - observar as condições emanadas da Resolução SES/MG nº 9.769/24, que estabelece novas diretrizes para o financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no SUS/MG.

Art. 4º Deverá o Conselho Municipal de Saúde ser cientificado deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - O4L-MOK-X8Z-7GR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2024 às 15:58:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/11/2024 às 18:02:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 29/11/2024 às 12:08:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/11/2024 às 15:08:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 03/12/2024 às 10:08:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O4L **MOK** **X8Z** **7GR**